

2022

Pauta da 10ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

30/03/2022



PAUTA

10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30/03/2022, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da Ata da Sessão Ordinária no 010/2022, de 30/03/2022;

Leitura do Ofício nº 041/2022, da Deputada Flávia Moraes – Informa indicação de emenda no Orçamento Geral da União.

Leitura dos Ofícios GP nºs 094, 095 e 096/2022, oriundos do Executivo Municipal – Informa convênios;

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos e Congratulações ao Programa “AABB Comunidade”;**
- **Requerimento nº 020/2022** - Construção de uma área coberta com cozinha para atender ao Programa AABB Comunidade.

Convidar o Vereador Flavim do Lava Jato para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Lei nº 035/2022** - Institui o “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores de Ipameri-GO”, e reconhece suas atividades como atividade de risco, caracterizando a efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e integridade física, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2003”.
- **Requerimento nº 019/2022** - Reparação da pavimentação asfáltica da Rua 22 do Bairro Conjunto Romeu de Carvalho.



PAUTA

Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos e Congratulações à Sra. Sônia Bonato**”.
- **Projeto de Decreto** nº 002/2022, que Concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Lincon Rafael da Silva).

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 033/2022**, que “Cria o Programa “Vale Gás”, na forma que especifica e dá outras providências.”
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 034/2022**, que “Autoriza o Município a credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais, por meio de pagamento via cartão de crédito e de débito, e dá outras providências.”

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de abril: 06, 13, 20, 27 e 28 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



PAUTA



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



Para meditar

“Você não é derrotado quando perde. Você é derrotado quando desiste.”

(Dr. House)

30 de março – “Dia Mundial da Juventude”.



Ofício GP nº. 094 /2022

Ipameri-GO, 23 de março de 2022.

Exmo. Sr.

Genivaldo Moreira da Silva

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores

Ipameri-GO

Excelentíssimo Senhor,

No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, venho, mui respeitosamente, comunicar que assumimos compromisso de Sustentabilidade, possuindo condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto - Referente ao Contrato de Repasse OGU MDR 922215/2021 - Operação 1080056-12, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas, celebrado entre o Município de Ipameri e a Caixa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,



JÂNIO PACHECO
Prefeito de Ipameri



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ofício GP nº. 094 /2022

Ipameri-GO, 23 de março de 2022.

Exmo. Sr.

Genivaldo Moreira da Silva

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores

Ipameri-GO

Excelentíssimo Senhor,

No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, venho, mui respeitosamente, comunicar que assumimos compromisso de Sustentabilidade, possuindo condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto - Referente ao Contrato de Repasse OGU MDR 922215/2021 - Operação 1080056-12, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas, celebrado entre o Município de Ipameri e a Caixa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,



JÂNIO PACHECO
Prefeito de Ipameri



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ofício GP nº. 095 /2022

Ipameri-GO, 23 de março de 2022.

Exmo. Sr.

Genivaldo Moreira da Silva

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores

Ipameri-GO

Excelentíssimo Senhor,

No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, venho, mui respeitosamente, comunicar que assumimos compromisso de Sustentabilidade, possuindo condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto - Referente ao Contrato de Repasse OGU MDR 915099/2021 - Operação 1076939-86, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas, celebrado entre o Município de Ipameri e a Caixa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

PROTOCOLADO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 23/03/22 às 15:58
Sauany


JÂNIO PACHECO
Prefeito de Ipameri



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ofício GP nº. 096/2022

Ipameri-GO, 23 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Genivaldo Moreira da Silva
D. D. Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Ipameri-Goiás

Excelentíssimo senhor,

No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços que Vossa Excelência vem realizando em prol do nosso município, venho, mui respeitosamente, informar a todos os Vereadores, desta egrégia casa, que o município de Ipameri celebrou convênio com o Governo do Estado de Goiás conforme segue:

- Convênio nº 2021 – 001 – Processo nº 202100042001258 – **Aquisição de trator agrícola,**

O convênio refere-se a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Álvaro Soares Guimarães, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com contrapartida do município no valor de R\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme segue documentação.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Congratulações e Aplausos ao Programa “AABB Comunidade” pelo grande trabalho desenvolvido em nossa cidade.

O Programa AABB Comunidade é um projeto socioeducativo em parceria com a Agência do Banco do Brasil de Ipameri-GO, AABB de Ipameri-GO, Fundação Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Ipameri, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que tem como principal objetivo o acolhimento das crianças devidamente matriculadas em todas as redes de ensino do nosso município. São disponibilizados aos nossos educandos o transporte escolar (ida e volta), que passa pelos pontos, definidos previamente, de acordo com as necessidades de cada um. Importante salientar ainda, que possui uma monitora dentro do ônibus, auxiliando na



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

organização do transporte para que tenham uma segurança ao irem e voltarem do projeto.

Destaca-se ainda, que possui uma rotina diária dos educandos que inclui o acolhimento na chegada, fila, oração, café da manhã e entre os horários de aula dispõe de um lanche mais reforçado.

O Programa conta também com profissionais qualificados para o desenvolvimento lúdico e cognitivo nas diversas oficinas que contemplam o quadro de atividades.

São disponibilizadas as oficinas de Trabalho e Protagonismo, que possibilita ao aluno uma visão mais ampla acerca dos trabalhos manuais, de reciclagem, da consciência ambiental e da importância na produtividade e produção em geral, conforme a seguir:

- **Higiene e Saúde** - Visa a conscientização das crianças acerca de uma alimentação mais balanceada e saudável, importante para o desenvolvimento físico e mental. Ensina às crianças noções de higiene e saúde, cuidados com o corpo e o ambiente em que vivem.

- **Matematização** - Dispõe aos alunos a inteiração com a matemática de forma mais lúdica, descomplicando as questões numéricas, quantificação, ordenação e trabalho com as operações matemáticas envolvendo as situações rotineiras.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

- **Música** - Consiste em proporcionar que os educandos aprendam, por meio da música, a despertar os sentidos, aguçar a coordenação motora e fazer florescer a consciência artística, aprendendo a tocar instrumentos musicais, bem como na confecção destes.

- **Artes** - Propicia aos alunos trabalhos manuais no intuito de aperfeiçoamento da coordenação motora fina e ampla, noção de espaço, profundidade, distância, estimulando a criatividade e conceitos.

- **Linguagem e Escrita** - Promove o estímulo da linguagem falada e escrita, bem como os preceitos gramaticais, sintéticos e terminológicos, aprimorando o letramento. Aperfeiçoa o domínio da interpretação de textos simples e complexos.

- **Direitos e Deveres** - Estimula o raciocínio lógico dedutivo no que tange aos direitos e obrigações das crianças e dos adolescentes promovendo conceitos de prerrogativas e encargos.

- **Esportes** - Oferece aos alunos as aulas de Natação, Futebol, Basquete, Vôlei, além dos momentos direcionados ao alongamento e relaxamento. Garante a participação de gincanas estimulando o trabalho em equipe, bem como o ganhar e perder. Estamos sempre inseridos nas apresentações e eventos municipais, como Desfile Cívico, Abertura e Auxílio dos Jogos



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Estudantis e Manifestações de Datas Comemorativas ligadas a Secretaria de Educação.

Desse modo, não poderíamos deixar passar em brancas nuvens, e, oportunamente, cumprimentar e parabenizar ao Banco do Brasil - Programa "AABB Comunidade" pela realização desse projeto de tamanha importância para o nosso município, pois continua caminhando no objetivo de cumprir cada vez mais com sua missão que é articular e promover ações sociais, educação e cultura, na perspectiva de melhoria da qualidade de vida das crianças do nosso município.

Por isso, grave-se, nos anais desta Casa de Leis, o registro do reconhecimento, admiração e respeito por esta nobre instituição e seus colaboradores: Elba Regina da Silva Baço - Presidente da AABB; Leandro Ribeiro Barcelos - Gerente da AABB; Alessandra Candido - Secretária da AABB; Sandra Santos Abdala - Secretária da AABB Comunidade; Andrea Carolinne Gebrim Teixeira Oliveira; Adriane Abdala Campos, Maria Janete Vieira; Elberto Correa Santos; Cátia Santos Dias; Gabriela Duarte; Sérgio Duarte; Valdina Aparecida Rodrigues e Flávia Aparecida Barbosa Rosa.

Dê-se ciência da presente Moção ao Programa "AABB Comunidade".



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de
Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Alisson Rosa
Vereador Outorgante

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Paulo José Machado Sugai
Vereador

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Cláudio Machado
Vereador

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



REQUERIMENTO Nº 020/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Construção de uma área coberta com cozinha para atender ao Programa AABB Comunidade.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como objetivo precípuo proporcionar melhoria no atendimento das crianças que participam do programa AABB Comunidade.

Nesse sentido, com a disponibilização de um local com estrutura apropriada e cozinha proporciona a melhoria das ações promovida pelo programa, na perspectiva de melhoria da qualidade de vida das crianças do nosso município.

Não obstante, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Alisson Rosa
Vereador



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 035, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Institui o “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores de Ipameri-GO”, e reconhece suas atividades como atividade de risco, caracterizando a efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e integridade física, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri-GO, o “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’s”.

Parágrafo Único – A data comemorativa de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO, a ser realizada preferencialmente, no dia 9 de julho de cada ano, dia em que se comemora o “Dia Nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’s”.

Art. 2º - Fica reconhecida, no âmbito do Município de Ipameri, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC’s) para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SESSÕES, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Flavim do Lava Jato
Vereador



REQUERIMENTO Nº 019/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Reparação da pavimentação asfáltica da Rua 22 do Bairro Conjunto Romeu de Carvalho.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores da região. Que se queixão que mal estado do asfalto.

A pavimentação tem grande importância para o desenvolvimento urbano e social. Embora se pense inicialmente na melhoria estética, a pavimentação garante também uma segurança viária.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em pauta.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Flávio Alves Ferreira Junior
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos a Senhora **Sônia Bonato**, pelo brilhantismo e sucesso na promoção e organização do Dia de Campo em Ipameri/GO, em que celebrou o *“Dia das Mulheres com Produtoras Rurais”*.

O dia 08 de março foi diferente em Ipameri-GO, cidade que fica a 200 km da capital Goiânia-GO, para onde dezenas de mulheres do agronegócio de diversos Estados brasileiros viajaram desde domingo com destino a Fazenda Palmeiras, da produtora rural **Sônia Bonato**.

O objetivo foi participar presencialmente do evento "Mulheres do Campo: inovando com Sustentabilidade", promovido pelo IABS - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade, dentro do programa



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Rural Sustentável Cerrado que, em suma, visa aumentar a produtividade das propriedades sem agredir o meio ambiente.

A agropecuarista **Sônia Bonato**, que trabalha com a produção de soja, silagem, milho e genética Brahman, recebeu este evento por sediar uma Unidade Demonstrativa do programa Rural Sustentável. O Dia de Campo aconteceu das 8h às 13h30 e contou com uma programação intensa: três palestras e a presença de entidades e autoridades. Entre elas, Fabiana Villa Alves, UD - Unidade Modelo, que palestrou sobre *“O Papel Inovador das Mulheres do Campo”* e Tadeu Assad, Diretor Geral do PRS Cerrado. Também participaram de uma roda de conversa com as produtoras: Neidiane Divina (Ipameri/GO), Camila Almeida (Caçapava/SP), Edinéia Becker (Boa Ventura de São Roque/PR).

Também participou da roda de conversa a própria anfitriã, **Sônia Bonato**, que pontuou que *“quando a mulher passa a trabalhar na propriedade, com seu olhar e cuidado diferenciado e vendo além, ela transmite a todas as outras mulheres a segurança que ela é capaz de sair da zona de conforto, tendo iniciativa!”*. No total, foram 06 (seis) Estados: SP, MG, MT, PR, PI e DF, representados pelas mulheres rurais que atuam com agricultura, pecuária e prestação de serviços para o Agro. De GO, também participaram produtoras de Ipameri e região.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

O encontro de mulheres encerrou-se com um almoço servido aos presentes, que também ganharam certificado de presença emitido pelo PRS Cerrado e uma sacola com guloseimas produzidas localmente.

O agronegócio é fundamental para o nosso desenvolvimento, porque destaca toda a força da economia local. E o dia de campo tem demonstrado isso, através deste grande evento que é o Dia de Campo. Tornando assim, mais do que uma atividade econômica, essa festa é uma referência para nós, um evento de grande sucesso e brilhantismo.

Atitudes como esta devem ser lembradas e homenageadas pelo Poder Legislativo.

Isto posto, Senhor Presidente e Nobres Pares, em razão das considerações acima apresentadas, é que **REQUEREMOS**, na forma regimental, sejam concedidos votos de aplausos e congratulações à Sra. **Sônia Bonato**, pela iniciativa em promover um evento de tal jaez.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Moção de Congratulações e Aplausos ao Dia de Campo)

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Alisson Rosa
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Genivaldo Moreria da Silva
Vereador Geninho

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Paulo José Machado Sugai
Vereador

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Cláudio Machado
Vereador

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

*Concede Medalha Legislativa de
Honra ao Mérito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha Legislativa de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” a **LINCON RAFAEL DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Lúcia Lopes
Vereadora